



Prefeitura Municipal de Turmalina

Concursos

Convocação 2

Licitações

ADITIVO 4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 5

Extrato 7

Ratificação 9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Turmalina

Concursos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.13.11 - E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

Concurso Público nº 001/2023.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Turmalina/SP, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação Parcial do Concurso Público nº 001/2023, e necessidade de pessoal, **RESOLVE CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2023, para apresentarem-se até o **dia 11 de julho de 2024**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Avenida Santa Helena, nº 200, Centro, neste município, durante o período de expediente, ou seja, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, munidos dos documentos descritos no anexo I deste Edital de Convocação, para nomeação e posse nos cargos, conforme a seguir:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

7º	20992	RINELE CELINA GUIMARÃES
----	-------	-------------------------

O candidato que não atender a presente convocação será considerado desistente, podendo a Municipalidade convocar o candidato seguinte.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRO
RIBEIRO PEREIRA -  Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA -
CPF: 217.506.808-07
Dados: 2024.06.21 14:54:37 -03'00'

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 – Centro – Turmalina – Estado de São Paulo – CEP 15.755-000
Fone: 017-3667.11.56 ou 3667.13.11 - E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/0001-01

ANEXO I

Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovações de escolaridade requerido pelo emprego (diploma ou certificado de colação de grau e, nos casos específico, documento com o número de registro da categoria);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo,
- Declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Serão submetidos a exame-médico, que avaliará a capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao respectivo cargo. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Turmalina, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do Termo de Comparecimento e Aceitação, Termo de Ciência e de Notificação e o Termo de Compromisso e Posse, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Turmalina caracterizarão desistência e conseqüente eliminação do concurso.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 217.506.808-07

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA - CPF:
217.506.808-07
Dados: 2024.06.21 14:54:58 -03'00'

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA E.R.P GLOBAL - EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA**, e de outro lado a empresa **E.R.P GLOBAL - EPP**, CNPJ sob nº 47.933.053/0001-29, com sede ao Córrego Taboa 1, Km 4, Taboinha, Cidade de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 19 de junho de 2023, objeto da **Dispensa nº 19/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 26/23, Dispensa nº 19/23, Processo nº 40/23, destinado à prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas pertencentes aos prédios públicos do Município de Turmalina, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, com reajuste de 3,93%, passando o valor global para R\$ 7.637,73 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), a partir de 20 de junho de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 20 de junho de 2024.

ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

E.R.P GLOBAL - EPP

Contratada



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 97/24

DISPENSA N° 77/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso II do Decreto Municipal n° 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço POR ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 39, inciso II do Decreto Municipal n°2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é a **Contratação de empresa especializada para confecções de uniformes escolares para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Turmalina**, conforme termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.turmalina.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos.

- **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 24/06/2024, A PARTIR DAS 00H00. NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**
- **DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/06/2024, ATÉ AS 23H59 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**
- **DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 27/06/2024 - às 09h00min.**



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa, deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Turmalina no endereço www.turmalina.sp.gov.br, clicar no link **contratação direta** disponível dentro da aba de "**Licitações e Contratos**", selecionar o processo relacionado e se cadastrar caso ainda não tenha sido feito seu cadastro, após realizado o cadastro o fornecedor poderá acessar todo o processo em epigrafe tal como termo de referência e modelo de proposta para ser preenchido e enviado, até a data e o horário estabelecidos.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Turmalina, 21 de junho de 2024

Alexandro Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 84/2024

DISPENSA Nº 67/2024

Eu ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **processo administrativo nº 84/2024, dispensa 67/2024**, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **YNOES GASPAS FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 59.871.566/0001-31, para manutenção do sistema de injeção eletrônica do veículo Gol G5, de placa FCJ-9F33 pertencente a frota municipal de saúde, pelo valor global de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o art. 39, inciso I e art. 44, § 10º do Decreto Municipal nº2010 de 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

CONTRATO Nº -

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O ART. 39, INCISO I E ART. 44, § 10º DO DECRETO MUNICIPAL Nº2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA

CONTRATADO: YNOES GASPAS FILHO - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DO VEÍCULO GOL G5, DE PLACA FCJ-9F33 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 03/06/2024 À 02/07/2024

DATA ASSINATURA: 03/06/2024



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 99/2024

DISPENSA Nº 79/2024

Eu ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **processo administrativo nº 99/2024, dispensa 79/2024**, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **MADRI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.874.421/0001-56, para manutenção dos discos de freio e pastilhas de freio do veículo Renault Master, placas GDO9E54, pelo valor global de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, juntamente com o art. 39, inciso I e art. 44, § 10º do Decreto Municipal nº2010 de 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2024

CONTRATO Nº -

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, JUNTAMENTE COM O ART. 39, INCISO I E ART. 44, § 10º DO DECRETO MUNICIPAL Nº2010 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA

CONTRATADO: MADRI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS DISCOS DE FREIO E PASTILHAS DE FREIO DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACAS GDO9E54.

VALOR: R\$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 21/06/2024 À 20/07/2024

DATA ASSINATURA: 21/06/2024



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 93/24 – Dispensa 75/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal N. 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. 49.851.154/0001-86, com sede na Rua Antônio Scaramal, nº 295, CEP. 15.200-000, JD. Primavera, José Bonifácio/SP, destinado ao **fornecimento de materiais de consumo hospitalar para suprir à demanda das Unidades Básica de Saúde**, no valor de R\$ 7.272,50 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Turmalina/SP, 19 de junho de 2024.

Alexandro Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 95/24 – Inexigibilidade 05/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal N. 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 07.103.006/0003-03, com sede na Rua 19, nº 3177, CEP. 15.700-144, Centro, Jales/SP, destinado a **prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Chevrolet/Onix Plus, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Turmalina**, no valor de R\$ 684,36 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Turmalina/SP, 13 de junho de 2024.

Alexandro Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 84/24 – Dispensa 67/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal N. 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **YNOES GASPAS FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ. 59.871.566/0001-31, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº998, CEP. 15.700-002, JD. Estados Unidos, Jales/SP, destinado a **manutenção do sistema de injeção eletrônica do veículo Gol G5, de placa FCJ-9F33 pertencente a frota municipal de saúde**, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).

Turmalina/SP, 03 de junho de 2024.

Alexandro Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 99/24 – Dispensa 79/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal N. 14.133/21, Decreto Municipal N. 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **MADRI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ. 14.874.421/0001-56, com sede na Rua Dr. Eduardo Ferraz Ribeiro do Valle, nº 1546, CEP. 15.700-180, JD. Ana Cristina, Jales/SP, destinado a **manutenção dos discos de freio e pastilhas de freio do veículo Renault Master, placas GDO9E54**, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Turmalina/SP, 21 de junho de 2024.

Alexandro Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024